

Tribunal de Contas do Estado do Acre Secretaria das Sessões

MISSÃO: Garantir a regular e efetiva gestão dos recursos públicos e incentivar a p do cidadão no exercício do controle social.

participação

ACÓRDÃO Nº 5.018

NATUREZA DO FEITO: Processo nº 17.144.2005-3-TCE.

ASSUNTO: Prestação de Contas da Câmara Municipal de Assis

Brasil, exercício de 2004.

RESPONSÁVEL: Senhor João Batista dos Santos.

RELATOR: Conselheiro José Augusto Araújo de Faria.

Prestação de Contas. Câmara Municipal. Regularidade com ressalva. Arquivamento do processo.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Acre.

Rio Branco – Acre, 24 de janeiro de 2008.

Conselheiro **ANTÔNIO JORGE MALHEIRO**Presidente do TCE/ACRE.

Conselheiro **JOSÉ AUGUSTO ARAÚJO DE FARIA**Relator

Fui presente:

MARIO SÉRGIO NERI DE OLIVEIRA

Procurador-Chefe do M.P.E/TCE/ACRE.